Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000; (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência);

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 08 de abril de 2019.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Lima

Procurador da Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

## PORTARIA RBPREV Nº 095, DE 16 DE MAIO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RB-PREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 245/2018 - RBPREV

CONTRATO Nº 008/2019;

CONTRATADA: Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o serviço de implantação e operacionalização de Sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do município de Rio Branco, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2019;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 08/04/2019, TÉRMINO: 08/04/2020;

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-7542. EXECUTOR SUBSTITUTO: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

MATRÍCULA Nº: 709741; CONTATO: 3222-7542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

## PORTARIA Nº 096, DE 16 DE MAIO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RB-PREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 026/2019-RBPREV

CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contração de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco e instituições de ensino superior, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste termo contratual terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo a que se refere poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado por até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no artigo 57, VI, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93

EXECUTOR TITULAR: Gabriela Possidonio de Queiroz;

MATRÍCULA Nº: 701969;

CONTATO: 3222-7542;

EXECUTOR SUBSTITUTO: Alicia Rosemaire de Souza Flores;

MATRÍCULA Nº: 709741; CONTATO: 3222-7542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2019 PROCESSO №: 236/2018 - RBPREV

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de 27 (vinte e sete) Licenças de Antivírus.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 236/2018 – RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, c/c o art. 23, inciso II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para aquisição de 27 (vinte e sete) Licenças de Antivírus, visando proteger os equipamentos de informática, bem como os dados da rede do RBPREV. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Empresa.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 055/2017

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviço de locação de equipamentos com operador.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Edilberto Lima do Nascimento.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017

Processo n° 011/2017 - CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 11.358,40 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 81, da Lei 13.303/16.

Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110 RP

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sra. Edilberto Lima do Nascimento. Data da Assinatura: 22 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 055/2017

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física, prestadora de serviço de locação de equipamentos com operador.